



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

14 de outubro de 2020



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIA	
Portaria Nº 302, de 08 de outubro de 2020	03
Portaria Nº 303, de 08 de outubro de 2020	04
Portaria Nº 304, de 08 de outubro de 2020	05
Portaria Nº 305, de 08 de outubro de 2020	06
Portaria Nº 306, de 09 de outubro de 2020	07
Portaria Nº 307, de 09 de outubro de 2020	08
Portaria Nº 308, de 09 de outubro de 2020	09
Portaria Nº 309, de 09 de outubro de 2020	10
Portaria Nº 310, de 09 de outubro de 2020	12
Portaria Nº 311, de 13 de outubro de 2020	13
Portaria Nº 312, de 13 de outubro de 2020	14



SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 302, de 08 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.028374/2020-48 originado no Protocolo - PRTC/SUPRIN/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a empregada pública VANESSA DURANS SILVA, matrícula Siape nº 2167929, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para fins de licença para atividade política (Lei 7.664/88, artigo 25).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 303, de 08 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.021770/2020-44 originado na Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados - UPME/SAT/DADT/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar o empregado público KEYMISON FERREIRA DUTRA, matrícula Siape nº 3016943, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para fins de licença para atividade política (Lei 7.664/88, artigo 25).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 304, de 08 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.021741/2020-82 originado na Unidade de Clínica Médica - UCM/DGC/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar o empregado público JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR, matrícula Siape nº 1203612, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para fins de licença para atividade política (Lei 7.664/88, artigo 25).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 305, de 08 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.020802/2020-94 originado no Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - SEGTRAB/DIVGP/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar o empregado público RICARDO JORGE HORTEGAL ANDRADE, matrícula Siape nº 2205412, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para fins de licença para atividade política (Lei 7.664/88, artigo 25).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 306, de 09 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.046487/2019-91 originado na Unidade de Cuidados Intensivos Perinatais - UCIP/SAT/DADT/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a substituição e o período de gozo de férias da servidora MARYNEA SILVA DO VALE, matrícula Siape nº 6551239, chefe da Unidade de Cuidados Intensivos Perinatais, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, publicado por meio da Portaria-SEI nº 500, de 05 de dezembro de 2019, em BS nº 55, de 06/12/2019, ficando designada para substituição a empregada pública GABRIELLA MIRANDA MARTINS, Médica - Pediatria, matrícula Siape nº 1923349 para responder pelo período de 14/10/2020 a 23/10/2020 e de 16/11/2020 a 25/11/2020.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 307, de 09 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.034016/2020-74 originado na Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados - UPME/SAT/DADT/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública RAFAELA SPÍNDOLA DE SOUZA, Enfermeira, matrícula Siape 2346134, para responder, pelo cargo de chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, MARIA POLIANA LIMA REIS, matrícula Siape nº 2167395, no período de 13 de outubro de 2020 a 1º de novembro de 2020.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 308, de 09 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria nº 57/HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando o Processo nº 23523.034771/2020-59, originado na Divisão de Gestão de Pessoas – DIVGP/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) no Serviço conforme discriminado:

Siape	Nome	Cargo	Setor	Data
2113274	Deborah Bordalo Ramos	Terapeuta Ocupacional	Unidade de Clínica Médica	01/09/2020
3140047	Rariel Viana Rodrigues	Técnico em Radiologia	Unidade de Diagnóstico por Imagem	16/09/2020
2224600	Samara Barbosa Viana Paz	Enfermeiro	Unidade de Cuidados Intensivos e Clínicos do Adulto	31/08/2020

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 309, de 09 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria nº 57/HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando o Processo nº 23523.034771/2020-59, originado na Divisão de Gestão de Pessoas – DIVGP/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Movimentar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) conforme discriminado:

Siape	Nome	Cargo	Lotação de Origem	Lotação Destino	Data
1209702	Afonso de Carvalho Nora	Médico	Divisão Médica	Unidade de Cuidados Intensivos e Clínicos do Adulto	01/10/2020
3192537	Ana Karinne Morais Cardoso	Fisioterapeuta	Unidade de Reabilitação	Unidade de Cuidados Intensivos Cirúrgicos	01/09/2020
1099654	Bianca Alvares Almeida	Médico - Neurologia Pediátrica	Unidade de Atenção à Criança	Unidade de Clínica Médica	14/09/2020
2100486	Camilla Stefane Costa Vale	Técnico em Enfermagem	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Unidade de Cuidados Intensivos Perinatais	01/10/2020
3190467	Cleonice Costa Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Divisão de Enfermagem	Unidade de Cuidados Intensivos Cirúrgicos	01/09/2020
2261349	Diana Silva de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Unidade de Cirurgia e Recuperação Pós-anestesia	01/09/2020
2255164	Elisangela Lima de Sousa	Técnico em Enfermagem	Unidade de Transplantes (Banco de Olhos)	Unidade Materno Infantil (Banco de Leite Humano)	01/09/2020
3190438	Eteldera Cristina Lima Abreu Dominici	Fisioterapeuta	Unidade de Reabilitação	Unidade de Cuidados Intensivos Cirúrgicos	01/09/2020
3191099	Inalva de Ribamar Ribeiro Serra Assunção	Fisioterapeuta	Unidade de Reabilitação	Unidade de Cuidados Intensivos e Clínicos do Adulto	01/09/2020
3192333	Irene Pollyanna Cabral Lobato	Fisioterapeuta	Unidade de Reabilitação	Unidade de Cuidados Intensivos Cirúrgicos	01/09/2020
3195349	Jane Lucia Moreira	Técnico em Enfermagem	Divisão de Enfermagem	Unidade de Cuidados Intensivos e Clínicos do Adulto	01/09/2020
3191110	Lidiani Michelli Campos Sousa Napoleao	Fisioterapeuta	Unidade de Reabilitação	Unidade de Cuidados Intensivos e Clínicos do Adulto	01/09/2020
3195331	Luiz Henrique Lopes Viana	Médico	Divisão Médica	Unidade de Cuidados Intensivos e Clínicos do Adulto	01/10/2020
1404507	Marcos Antonio Custodio Neto da Silva	Médico	Divisão Médica	Unidade de Cuidados Intensivos e Clínicos do Adulto	01/10/2020

Siape	Nome	Cargo	Lotação de Origem	Lotação Destino	Data
1064837	Otto Mauro dos Santos Rosa	Médico	Divisão Médica	Unidade de Cuidados Intensivos e Clínicos do Adulto	01/10/2020
1408916	Pedro Jose Pereira Cruz Junior	Médico	Divisão Médica	Unidade de Cuidados Intensivos e Clínicos do Adulto	01/10/2020
3020412	Raimunda de Fatima da Conceição Gomes	Técnico em Enfermagem	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Unidade de Cirurgia e Recuperação Pós-anestesia	03/08/2020
3198224	Raquel Pereira Carvalho	Enfermeiro	Divisão de Enfermagem	Unidade de Cuidados Intensivos e Clínicos do Adulto	01/09/2020
3193822	Rosa Cristina Durans de Amorim	Técnico em Enfermagem	Divisão de Enfermagem	Unidade de Cuidados Intensivos Cirúrgicos	01/09/2020
3190178	Rosa Maria Pereira Tavares	Técnico em Enfermagem	Divisão de Enfermagem	Unidade de Cuidados Intensivos Cirúrgicos	01/09/2020
3195309	Rousiane Sousa dos Santos	Técnico em Enfermagem	Divisão de Enfermagem	Unidade de Cuidados Intensivos Cirúrgicos	01/09/2020
3192336	Sara Costa Serra	Enfermeiro	Divisão de Enfermagem	Unidade de Cuidados Intensivos Cirúrgicos	01/09/2020

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 310, de 09 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria nº 57/HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando o Processo nº 23523.034771/2020-59, originado na Divisão de Gestão de Pessoas – DIVGP/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Movimentar os servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) conforme discriminado:

Siape	Nome	Cargo	Lotação Destino	Data
1861436	Fabiana de Sousa Nitão	Terapeuta Ocupacional	Unidade Materno Infantil	01/08/2020
2350117	Maria de Lourdes Carvalho	Enfermeiro	Gerência de Ensino e Pesquisa	01/10/2020

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 311, de 13 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a necessidade de adequação ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no DOU 138 de 19 de julho de 2018.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.034808/2020-49, originado no Setor de Suprimentos - SS/DLIH/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC responsável pela aquisição de materiais de Órteses e Próteses e Materiais Especiais destinados para os procedimentos de Cardiologia Intervencionista do Serviço de Hemodinâmica, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA/Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Talmir Mendes de Oliveira, matrícula Siape 2232556. Responsável Requisitante

Aldely Elene Pereira de Pinho, matrícula Siape 1099183. Técnico Responsável

Elidiane Brasil Martins dos Santos, matrícula Siape 1534389. Técnico Responsável

Joseildes Castelo Branco Souza, matrícula Siape 1535146. Técnico Responsável

Allan Kepler Gonçalves Lago Messias, matrícula Siape 2232255. Integrante Administrativo

Diogo de Freitas Maciel, matrícula Siape 1550201. Integrante Administrativo

Germana Modesto Cardoso de Oliveira, matrícula Siape 2131230. Integrante Administrativo

Geyzyanne Lanny Santos de Lima, matrícula Siape 2262289. Integrante Administrativo

Israel Sousa Franco, matrícula Siape 2101155. Integrante Administrativo

Rafael Ribeiro Pereira, matrícula Siape 2101249. Integrante Administrativo

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 312, de 13 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.034676/2020-55, originado na Unidade de Contratos - UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 27/2020, que entre si celebram a EBSERH/HU-UFMA e a empresa SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, referente ao SIDEC RP 061/2020, cujo objeto é a entrega, a título de comodato, de 02 (dois) perfuradores ósseos (pneumáticos ou elétricos) para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh e seus anexos:

I. Gestor do Contrato: Maria Poliana Lima Reis, matrícula Siape 2167395

II. Fiscal Técnico: Carliana Dias Sousa, matrícula Siape 2174752

III. Fiscal Administrativo: Herivelto Alves, matrícula Siape 2148288; Jorian de Jesus Gomes Miranda, matrícula Siape 2101248

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 06 de outubro de 2020, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES